

ORÇAMENTO

Proponente: WS Tendas e Estruturas LTDA ME

Rua: Fraiburgo Nº 92

Bairro: Dois Pinheiros

Cidade: Videira

Estado: SC CEP: 89.560-000

Telefone: 49 3566-2115

CNPJ: 27.383.752/0001-35 E-mail: wstendaseestruturas@gmail.com

Dados Bancários: SICOOB. Ag: 3037 C/c: 30.123-0

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	02	UNIDADE	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 1 PAINEL DE LED 4MX2M 05MM(MÍNIMO) INDOOR PARA O PALCO PRINCIPAL. DEVENDO CONTER: - 1 PAINEL DE LED 4MX2M05MM (P5) INDOOR. - 01 (UMA) PROCESSADORA DE VÍDEO COM ENTRADA HDMI E COM SAÍDAS PARA O PAINEL PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. - INSTALAÇÃO DE TODO CABEAMENTO, FIAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. - FORNECER UM TÉCNICO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE O EVENTO. - SERÃO TRANSMITIDAS PARA O TELÃO MÍDIAS PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS. - O TELÃO PODERÁ FICAR EM FUNCIONAMENTO ATÉ 15 HORAS POR DIA, DURANTE OS 4 DIAS DO EVENTO (DE 29/02/2024 ATÉ 03/03/2024);	R\$16.800,00

Os serviços deverão ser prestados nos **dias 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ATÉ 03 DE MARÇO DE 2024**.na Associação Esportiva e Recreativa BRF (Rua 10 de setembro, Bairro Universitário, Videira/SC).

O início instalação dos itens deverá ser acordado com a CCO da ExpoVideira2022, sendo que os itens descritos deverão ser instalados de modo que estejam disponíveis para utilização a partir das **12h00min** do dia **29 DE FEVEREIRO DE 2024** na Associação Esportiva e Recreativa BRF (Rua 10 de setembro, Bairro Universitário, Videira/SC), devendo permanecer montados até o final do evento, a desmontagem poderá ser realizada a partir do dia **04 DE MARÇO DE 2024**.

A proponente vencedora dos itens deverá disponibilizar todos os recursos necessários para o evento requisitado:

- a) Fornecer equipe de montagem, desmontagem e manutenção durante o evento;
- b) Os funcionários deverão estar identificados, quando estiverem prestando os serviços nas dependências do evento;
- c) Efetuar a segurança dos itens instalados, desde o momento da instalação até a retirada destes;
- d) Supervisionar os serviços para garantir que ocorram de forma coordenada;

Fica facultada à comissão de recebimento da área requisitante, anteriormente a data do evento e da prestação dos serviços , realizar verificação “in loco” para conferência das especificações dos itens a serem utilizados, sem aviso prévio.



A proponente vencedora será a única responsável por qualquer acidente que ocorra durante a realização do evento, caso comprovada a falha na montagem/instalação/manutenção dos itens utilizados para a prestação dos serviços.

A proponente vencedora arcará com os custos de possíveis danos que venham a ocorrer nos materiais/equipamentos utilizados para a prestação dos serviços.

A proponente vencedora deverá apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** de execução dos serviços, assinada pelo responsável técnico devidamente registrado junto ao **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** ou ao **Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU)**, para a CCO da Expovideira2024, anteriormente a prestação dos serviços.

As custas com a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

A proponente vencedora deverá apresentar Certificado ou outro documento comprobatório de que os profissionais que irão prestar os serviços possuem curso de acordo com a **NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade** e **NR35 – Trabalho em Altura**.

Os documentos mencionados deverão ser apresentados para a CCO da Expovideira2024, com antecedência de **03 (três) dias** anteriormente a prestação dos serviços.

Os materiais/equipamentos que serão utilizados para a prestação dos serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera.

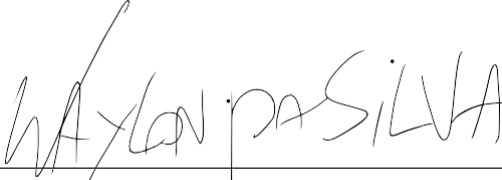
Serão recusados os materiais/equipamentos imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, imediatamente, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

Condições de pagamento: **30 dias após a emissão da nota fiscal.**

Orçamento cotado em: 28 de Novembro de 2023.


Waylon da Silva

27.383.752/0001 - 35
Waylon da Silva - ME
Rua: Hettore Andreazza, nº 42
Fone: (49) 3566-2115

